



Fig.07. Dificuldade no acesso.



Fig.08. Vazamento no registro.

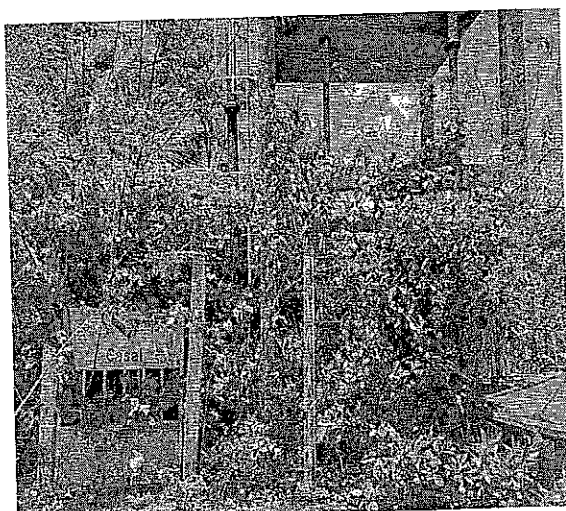


Fig.09. Excesso de vegetação.

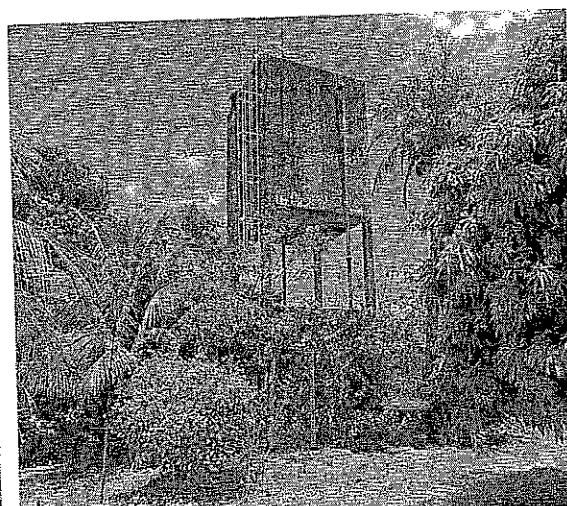


Fig.10. Reservatório Verdão, acesso.

6. Reservatório do Capim

Reservatório do tipo elevado, recebe água tratada do reservatório R1. Possui um volume de 50 m³, devidamente cercado e as condições de conservação e estrutura do reservatório são boas, não apresentando rachaduras ou corrosão.

Não conformidades

NC11 – As condições de limpeza não estão adequadas, com excesso de vegetação (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal);

NC12 – Não existe placa indicativa no local (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal);

NC13– Não existe medidor de nível (Art.5.15 da NBR 12.217/1994);

NC14 – Não existe macro medidor na saída do reservatório (Art. 5.7.1 NBR 12.1227/94 e Art. 137 da Resolução 137/2014 Arsal);

NC15 –A água de lavagem não é medida ou estimada e não é lançada em local adequado (Art.135 da Resolução 137/2014 Arsal);

NC16 – Vazamento de água na válvula (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal);

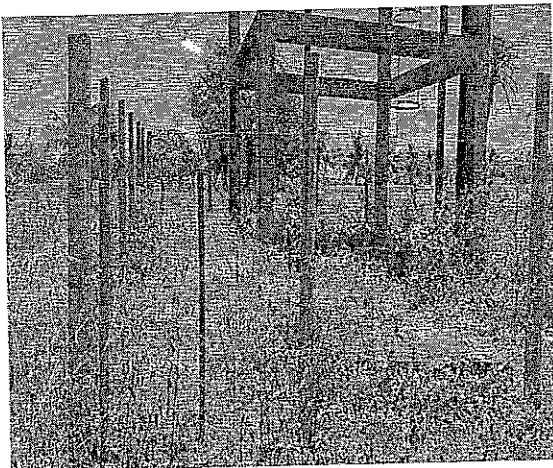


Fig. 11. Excesso de vegetação.

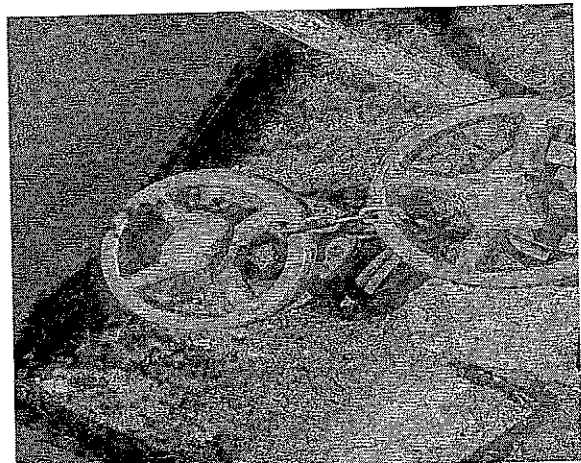


Fig. 12. Vazamento na válvula.

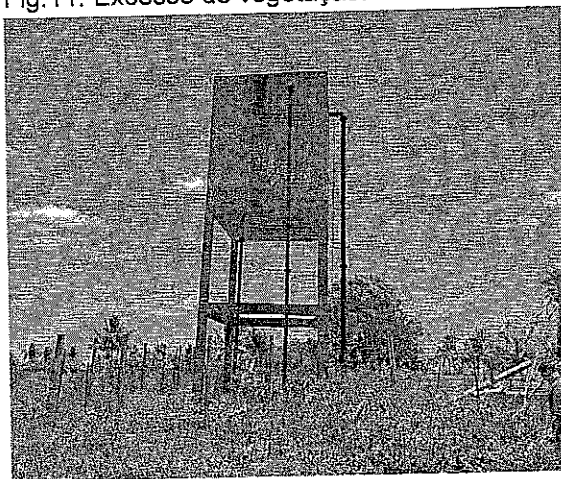


Fig. 13. Identificação da Casal.

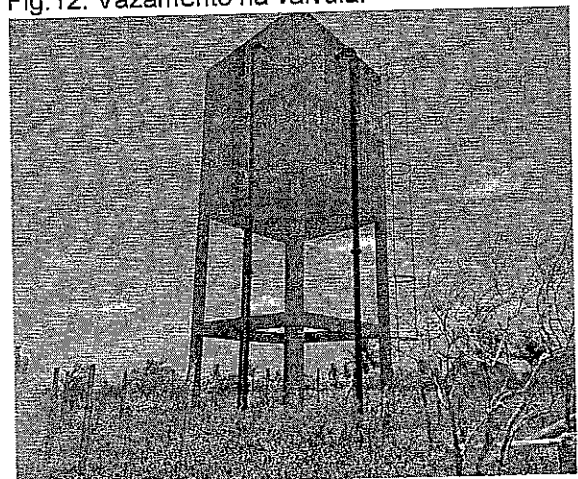


Fig. 14. Escada com guarda-corpo.

7. Reservatório do Povoado de Capim

Reservatório do tipo elevado, com volume de 50 m³, recebe água tratada do reservatório R1.

Não conformidades

NC17 – As condições de limpeza não estão adequadas, com excesso de vegetação e acesso precário ao reservatório (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal);

NC18– Não existe placa indicativa no local (Art.128 da Resolução 137/2014 ARSAL e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal).



Fig.15. Falta de Identificação da CASAL.

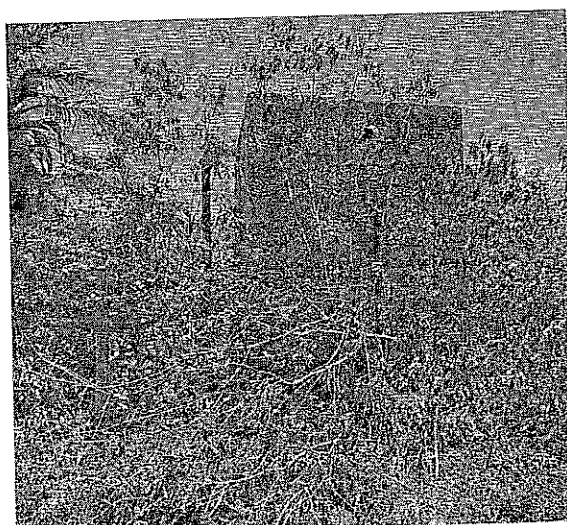


Fig.16. Acesso precário.

8. Reservatório Caraibeiras do Teodósio

Reservatório do tipo elevado, recebe água tratada da ETA da Barragem Leste através de tubulação de 100mm. Possui um volume de 50 m³ e está em uma área devidamente cercada e identificada.

Não conformidades

NC19– Não existe medidor de nível (Art.5.15 da NBR 12.217/1994);

NC20 – Não existe macro medidor na saída do reservatório (Art. 5.7.1 NBR 12.1227/94 e Art. 137 da Resolução 137/2014 Arsal).

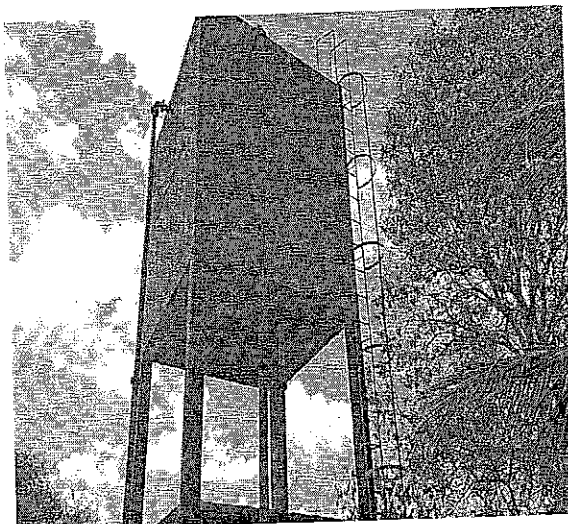


Fig.17. Falta de medidor nível.



Fig.18. Reservatório Caraibeiras do Teodosio

9. Reservatório Campinhos

Reservatório do tipo elevado, recebe água tratada da ETA, através de tubulação de 100 mm. Possui um volume de 50 m³.

Não conformidades

NC22 – As condições de limpeza não estão adequadas, com excesso de vegetação (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal);

NC23– Não existe medidor de nível (Art.5.15 da NBR 12.217/1994);

NC24 – Não existe macro medidor na saída do reservatório (Art. 5.7.1 NBR 12.1227/94 e Art. 137 da Resolução 137/2014 Arsal);

NC25 –A água de lavagem não é medida ou estimada, e esta não é lançada em local adequado (Art.135 da Resolução 137/2014 Arsal).

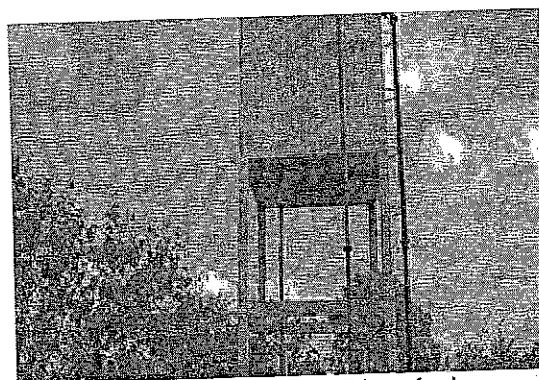


Fig.19. Falta de medidor nível.

10. Reservatório Tanque

Reservatório do tipo elevado, recebe água tratada da ETA. Possui um volume de 50 m³ e está situado em uma área devidamente cercada com boas condições de limpeza.

Não conformidades

NC26 – Não existe medidor de nível (Art.5.15 da NBR 12.217/1994);

NC27 – Não existe macro medidor na saída do reservatório (Art. 5.7.1 NBR 12.1227/94 e Art. 137 da Resolução 137/2014 Arsal);

NC28 –A água de lavagem não é medida ou estimada, e esta não é lançada em local adequado (Art.135 da Resolução 137/2014 Arsal);

NC29 – Vazamento de água no registro (Art.128 da Resolução 137/2014 ARSAL e Art. 137 da Resolução 137/2014 Arsal).

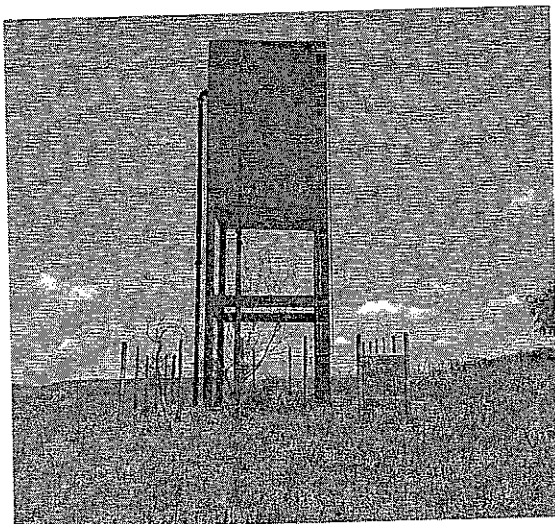


Fig.20. Acesso ao Reservatório.

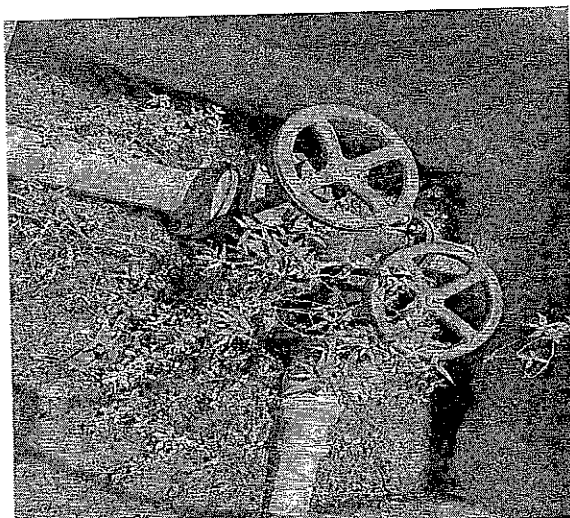


Fig.21. Vazamento no registro.

11. Escritório

Em visita de inspeção ao escritório comercial na cidade de Pariconha foram observados equipamentos, instalações e serviços, assim como a boa localização na cidade.

A estrutura do prédio está segura e em bom estado, a temperatura ambiente é confortável.

No atendimento Loja/Escritório existe um funcionário para desenvolver todas as atividades pertinentes.

Não conformidades

NC30 – Existe extintor de incêndio, no entanto, encontra-se fora da validade (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 137 da Resolução 137/2014 Arsal).

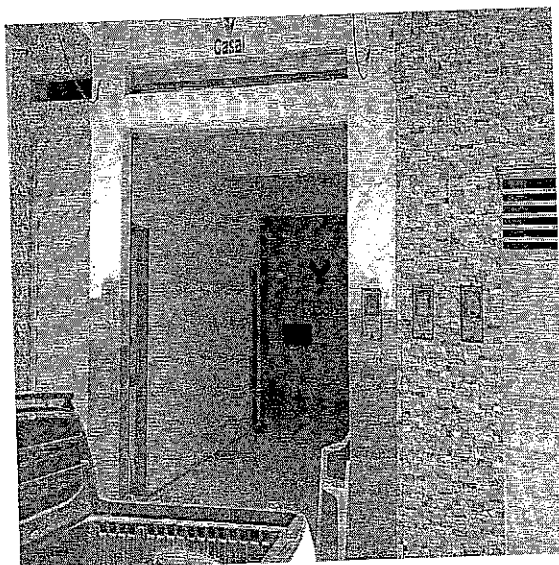


Fig.22. Escritório Comercial.

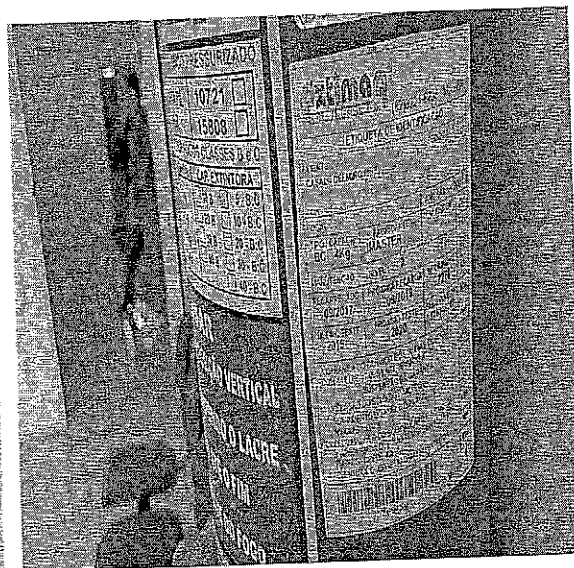


Fig.23. Extintor fora da validade.

12.Almoxarifado

Está localizado no escritório comercial da cidade. A estrutura local está em conformidade com os padrões exigidos: a temperatura ambiente é confortável, os equipamentos e instalações elétricas estão em bom estado e os materiais armazenados são suficientes para atender a demanda.

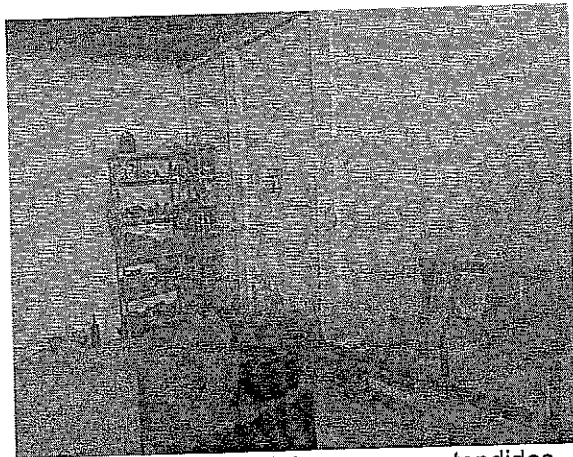


Fig.24. Materiais no chão e panos estendidos.

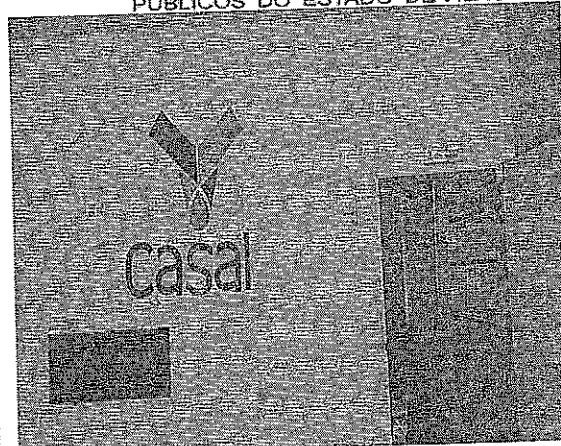


Fig.25. Almojarifado.

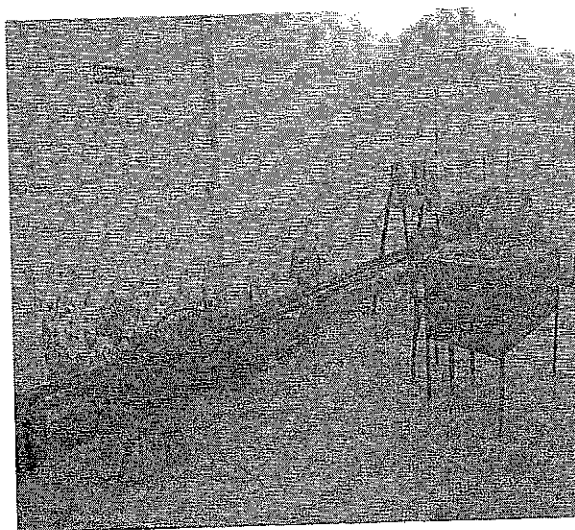


Fig.26 Materiais no chão.

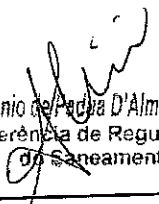
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos argumentos apresentados, determina-se da permissionária/Casal a observância de todas estas **NÃO CONFORMIDADES** para que sejam corrigidas de forma célere, tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e/ou o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

VII. DETERMINAÇÃO

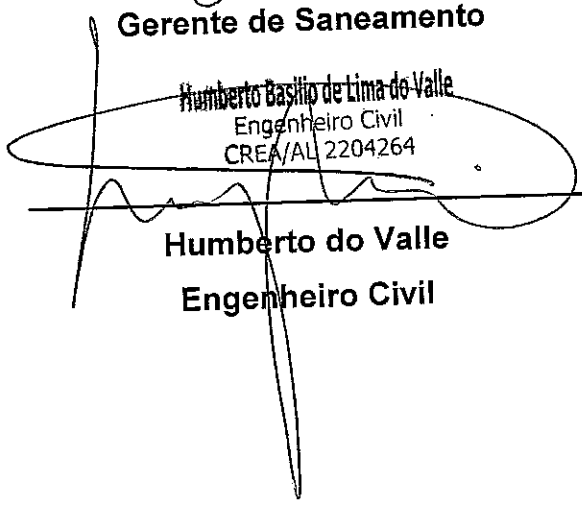
A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Arsal determina que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal deve assegurar que a água distribuída e o esgotamento sanitário em todos os pontos da rede estejam, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos nas Normas de Regulação de Saneamento nas Resoluções Arsal nº 137 de 6 de junho de 2014 e Arsal nº 18 de 7 de dezembro de 2016.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A DETERMINAÇÃO: 90 DIAS.



Antonio de Padua D'Almeida Lins
Gerência de Regulação
do Saneamento

Antonio de Padua Lins
Gerente de Saneamento



Humberto Basilio de Lima do Valle
Engenheiro Civil
CREA/AL 2204264

Humberto do Valle
Engenheiro Civil